

LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento Vigente (Lei Municipal nº 1.669/2004), com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I – Órgão:	06.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	01.....Unidades Subordinadas
Função:	12.....Educação
Subfunção:	362.....Ensino Médio
Programa:	0049.....Ensino Regular com Formação Profissional
Atividade:	2018.....Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento de Despesa:	3.3.90.18.00.00.00.00.....Auxílio Financeiro a Estudantes
Desdobramento:	3.3.90.18.99.00.00.00.....Outros Aux. Finan. a Estudantes
R\$ 5.000,00	
Subfunção:	364.....Ensino Superior
Programa:	0050.....Assistência ao Aluno de Ensino Superior
Atividade:	2019.....Transporte Escolar – Ensino Superior
Elemento de Despesa:	3.3.90.18.00.00.00.00..... Auxílio Financeiros a Estudantes
Desdobramento:	3.3.90.18.99.00.00.00.....Outros Aux. Finan. a Estudantes
R\$ 50.000,00	

II – Órgão:	06.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	02.....Gastos com Educação - MDE
Função:	12.....Educação
Subfunção:	361.....Ensino Fundamental
Programa:	0047.....Ensino Regular
Atividade:	2024.....Manutenção das Atividades Funcionais do Ens. Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.18.00.00.00.00.....Auxílio Financeiro a Estudantes
Desdobramento:	3.3.90.18.99.00.00.00.....Outros Aux. Finan. a Estudantes
R\$ 7.500,00	
Subfunção:	365.....Educação Infantil
Programa:	0041.....Educação Pré-Escolar
Atividade:	2022.....Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.90.18.00.00.00.00..... Auxílio Financeiros a Estudantes
Desdobramento:	3.3.90.18.99.00.00.00.....Outros Aux. Finan. a Estudantes
R\$ 500,00	

III – Órgão: 03.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01.....Secretaria da Administração
 Função: 04.....Administração
 Subfunção: 122.....Administração Geral
 Programa: 0010.....Administração Governamental
 Atividade: 2005.....Manutenção das Ativ. de Func. da Sec. da Administração
 Elemento de Despesa:
 3.3.60.41.00.00.00.00.....Contribuições.....R\$ 7.920,00

Parágrafo Único: Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R\$ 70.920,00 (setenta mil e novecentos e vinte reais):

0601.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – UNIDADES SUBORDINADAS
 12.362.0049.2018.....Transporte Escolar – Ensino Médio
 3.3.90.48.01.00.00.00.....Aux. Financeiro a Pessoas Físicas-
 Mens./Mat./Transporte....R\$ 5.000,00
 12.364.0050.2019.....Transporte Escolar – Ensino Superior
 3.3.90.48.01.00.00.00.....Aux. Financeiro a Pessoas Físicas-
 Mens./Mat./Transp.....R\$ 50.000,00
 0602.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE
 12.361.0047.2024.....Manutenção das Atividades Func. do Ens. Fundamental
 3.3.90.48.01.00.00.00.....Aux. Financeiro a Pessoas Físicas-
 Mens./Mat./Transporte....R\$ 7.500,00
 12.365.0041.2022.....Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.39.00.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
 0301.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0010.2005.....Manut. das Atividades de Func. da Sec. da Administração
 3.3.90.39.10.00.00.00.....Locação de Imóveis.....R\$ 7.920,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezesse-
te dias do mês de janeiro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranquilo José Dametto
 Sec. Mun. de Administração